



## **LEI Nº. 197/2013**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR/ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2013, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2013 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2010-2013 DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA.**

A Câmara Municipal de CAMPINA DA LAGOA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial/suplementar para o exercício de 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Campina da Lagoa.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Campina da Lagoa para o exercício de 2013, um crédito adicional *suplementar* no valor de R\$ 600.000,00 (*seiscentos mil reais*), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

**Receita:**

**21.14.99.99.00 - Operação de Créditos Internos**

**21.14.99.99.05 – Construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal**

**Despesa:**

**05.004.04.782.0004.1064 - Construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal**

**Art. 3º** - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas por lei específica.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina da Lagoa/PR, 11 de junho de 2013.

**CÉLIA CABRERA DE PAULA**

*Prefeita Municipal*